



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 377/13

ESTABELECE VALORES DE TARIFAS PARA USO TEMPORÁRIO DE ESPAÇOS DESOCUPADOS NAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A- CEASA/PR.

CONSIDERANDO que permissionários já instalados nas Unidades Atacadistas, estão solicitando espaços que encontram-se desocupados visando especificamente atender as demandas de produtos das festas natalinas.

A Diretoria da Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

### RESOLVE:

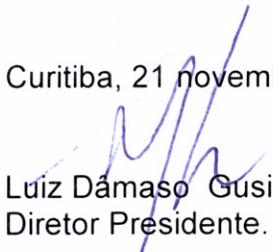
Autorizar que no período de 25/11/2013 a 25/01/2014, os espaços vazios típicos e atípicos localizados nas dependências das Unidades Atacadistas, poderão ser utilizados por permissionários já instalados, que estejam em dias com suas obrigações perante a CEASA/PR, para a utilização **como depósito de mercadorias não sendo permitida a utilização para a comercialização.**

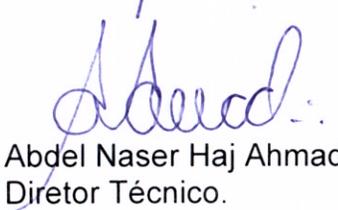
Pela Permissão Temporária aqui outorgada a PERMISSIONÁRIA pagará à PERMITENTE, até o primeiro dia útil do mês do vencimento, através de boleto bancário fornecido pela PERMITENTE, a tarifa de utilização mensal de R\$ 9,00/m<sup>2</sup> (nove reais) além das despesas de RATEIO MENSAL.

A presente Resolução entrará em vigor à partir da data fixada para a utilização.

### CUMPRA-SE

Curitiba, 21 novembro de 2013.

  
Luiz Dâmaso Gusi  
Diretor Presidente.

  
Abdel Naser Haj Ahmad  
Diretor Técnico.

  
Eliana Abrahão Raad  
Diretora Administrativo Financeira.

  
Eduardo Pimentel Slaviero  
Diretor Agrocomercial.